



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº **15/2022/SPDI/R**
PROCESSO Nº 23112.033054/2022-11
INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA DO CAMPUS LAGOA DO SINO,
DIRETORIA DO CAMPUS SOROCABA, SECRETARIA GERAL DE
INFORMÁTICA

ASSUNTO:EXTINÇÃO DO
D CAMP SO E DCAMP-LS

Prezada Senhora Presidente;

Considerando a implantação do resumo de frequência no SAGUI e considerando que, em um futuro próximo, será necessário disponibilizar um sistema para monitoramento do Programa de Gestão e ponto eletrônico, e também com a finalidade de tornarmos a estrutura da universidade mais coesa e enxuta, visto que as unidades Diretoria Campus Sorocaba e Diretoria Campus Lagoa do Sino constam atualmente como "informais" no SIAPE, propomos as seguintes alterações:

- Extinguir da atual estrutura da universidade a Diretoria Campus Sorocaba (UORG 570) e a Diretoria Campus Lagoa do Sino (UORG 588).

Permaneço à disposição para eventuais questionamentos;

Pedro Carlos Oprime
Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**,
Secretário(a) Geral, em 12/09/2022, às 14:47, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)
[outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0809771** e o código CRC **695C7D08**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033054/2022-11

SEI nº 0809771

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 14/2023/CoAd

Processo nº 23112.033054/2022-11

Remetente: Conselho de Administração

Destinatário(s): Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Estrutura organizacional da Diretoria Campus Sorocaba e Diretoria
Campus Lagoa do Sino.

São Carlos, 14 de fevereiro de 2023.

Prezada Pró-Reitora e Prezado Secretário,

Em atenção à proposta apresentada pela Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI) - doc 0809771, venho por meio deste consultar sobre a viabilidade de manutenção das UORGs Diretoria Campus Sorocaba (UORG 570) e a Diretoria Campus Lagoa do Sino (UORG 588), como unidades formais, a partir da lotação dos servidores/as nas respectivas unidades, com extinção das unidades referentes aos Campi. Gostaria, para tal, de entender a viabilidade e possíveis impactos da proposta.

Certa de contar com a colaboração de vocês, agradeço antecipadamente e me despeço com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 14/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0948464** e o código CRC **C394B2C7**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033054/2022-11

SEI nº 0948464

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 4/2023/SPDI/R

Processo nº 23112.033054/2022-11

Remetente: Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Destinatário(s): Conselho de Administração

ASSUNTO: Resposta ao Despacho 14

São Carlos, 15 de fevereiro de 2023.

Prezada Senhora Presidente;

É entendimento do Ministério da Economia que todos os Campi da Universidade devem constar na estrutura formal, para isso, é necessário que essas unidades tenham FG ou CD atribuídas pois o SIORG não permite o cadastro de unidades sem funções atribuídas em seu sistema. Portanto, entendemos que essas unidades não deveriam ser excluídas da estrutura.

Sugerimos que a Diretoria Campus Sorocaba e a Diretoria Campus Lagoa do Sino sejam mantidas cadastradas no SIAPE e no EORG para que possam comportar a lotação de futuros servidores.

Atenciosamente,

Fábio Silvatti

Departamento de Desenvolvimento Institucional - DeDI



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti, Auxiliar em Administração**, em 15/02/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0950243** e o código CRC **13D9D629**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033054/2022-11

SEI nº 0950243

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 350/2023/ProGPe
Processo nº 23112.033054/2022-11
Remetente: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Destinatário(s): Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: EXTINÇÃO DO DCAMP SO E DCAMP-LS

São Carlos, 08 de março de 2023.

À Magnífica Reitora

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Com relação à questão apresentada, entendemos que existe um conflito não resolvido devido a uma interpretação equivocada do Ministério da Economia, que por um lado amarrou a estrutura organizacional das instituições à questão das concessões de FGs e CDs e por outro lado extinguiu uma parte importante das funções, deixando vácuos administrativos. Cabe solicitar com urgência, junto à ANDIFES, a revisão desse processo.

Na perspectiva da Gestão de Pessoas, os servidores têm que ter necessariamente uma lotação e localização em alguma unidade organizacional, razão pela qual acreditamos que as UORGs das Diretorias dos Campi são estratégicas, pois existem servidores que trabalham especificamente nesses lugares.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 08/03/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0970353** e o código CRC **F111260F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033054/2022-11

SEI nº 0970353

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 328/2023/GR

Processo nº 23112.033054/2022-11

Remetente: Gabinete da Reitoria

Destinatário(s): Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

ASSUNTO: EXTINÇÃO DO DCAMP SO E DCAMP-LS

São Carlos, 13 de março de 2023

À SPDI,

Considerando a manifestação dessa unidade e da ProGPe, compreendo que devemos manter a estrutura no formato atual. Se houver algum equívoco nesse entendimento, proponho que façamos uma reunião. Fico à disposição e desde já agradeço.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 13/03/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0974970** e o código CRC **5B92C1A3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033054/2022-11

SEI nº 0974970

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 4/2023/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: **Extinção do Campus Lagoa do Sino e Sorocaba**

Senhor(a) Presidente,

Em referência ao processo nº **23112.033054/2022-11** relativo à **Extinção do DCamp- So e DCamp LS**, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

- Considerando o Despacho 350/2023/ProGPe sobre o entendimento da necessidade de haver unidades de lotação dos servidores e da função estratégica das UORGS DCamp- So e DCamp LS;
- Considerando a necessidade de mantermos a estrutura da Universidade da forma mais semelhante possível com os sistemas SIORG, EORG e SIAPE
- Considerando a implantação do resumo de frequência no SAGUI;
- Considerando que , em um futuro próximo, será necessário disponibilizar um sistema para monitoramento do Programa de Gestão;

Sugerimos as seguintes adequações:

1. Extinguir da atual estrutura da Universidade o Campus Lagoa do Sino
2. Extinguir da atual estrutura da Universidade o Campus Sorocaba
3. Criar, como unidade formal, a Diretoria de Campus Lagoa do Sino, com as Siglas DCamp-LS, vinculada à Fundação Universidade Federal de São Carlos.
4. Criar, como unidade formal, a Diretoria de Campus Sorocaba, com as Siglas DCamp-So, vinculada à Fundação Universidade Federal de São Carlos.
5. Remanejar a CD-04 do Campus Lagoa do Sino para a Diretoria de Campus Lagoa do Sino
6. Remanejar a CD-04 do Campus Sorocaba para a Diretoria de Campus Sorocaba.

Cordialmente,

Pedro Carlos Oprime



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral**, em 05/04/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0984592** e o código CRC **B000E4B9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033054/2022-11

SEI nº 0984592

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019